



# REFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.095/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 735/2006, PARA ALTERAR NOMENCLATURA DE CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 14 da Lei nº 735/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 14. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Administração o cargo de Supervisor da Área de Recursos Humanos – ARH.

**Parágrafo único – São Atribuições do Supervisor de Área de Recursos Humanos:**

- a) – Assessorar no planejamento e controle de Recursos Humanos;
- b) – Supervisionar a confecção da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Água Branca;
- c) – Realizar a inclusão e manutenção de dados no sistema de ARH;
- d) – Realizar o envio de informações aos órgãos competentes, como Tribunal de Contas (sistema Sagres), INSS, Receita Federal e Estadual, GFIP, RAIS, entre outras.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca/ES, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2013.

  
ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI  
Prefeita Municipal